



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Aditivo 05 ao TC-074/19

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e a ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE ESPORTE INCLUSIVOS – AMEI objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para promover a interação social e melhora na qualidade de vida de pessoas com deficiência, de qualquer idade ou crianças de 7 a 14 anos matriculados na rede pública de ensino, através de programas específicos em treinamento esportivo de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da *Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude*, representada pelo Secretário Municipal, GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR, denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE ESPORTES INCLUSIVOS – AMEI, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.560.548/0001-00, com sede na Rua Doutor Archimedes Manhães, n.º 1.113, Centro, CEP: 17519-254, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por, JOÃO AILTON MARCATO, Presidente da entidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.746.868, SSP/SP, CPF n.º 132.119.038-79, denominada ENTIDADE, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo de Aditivo ao TC-074/19**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014**, regulamentada, em âmbito municipal, pela **Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017** e pelo **Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017** e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o disposto do **Protocolo Eletrônico n.º 4.365/23**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, o acréscimo, a partir de 01/07/2023, de 25% ao objeto do Termo de Colaboração n.º TC-075/19, conforme disposto no Protocolo Eletrônico n.º 4.635/23.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original TC-074/19.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, _____.

Pelo Município:

GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Pela Entidade:

JOÃO AILTON MARCATO
Presidente

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

REGISTRADO sob nº <u>Aditivo 05 ao TC-074/19</u>
Marília, <u>13</u> / <u>07</u> / <u>2023</u>

Vinícius Ricardo Garcia Assistente Administrativo

2) _____

Nome:

RG:





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE ESPORTES INCLUSIVOS – AMEI

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): Aditivo 05 ao TC-074/19

OBJETO: Acréscimo, a partir de 01/07/2023, de 25% ao objeto do Termo de Colaboração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, _____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: DANIEL ALONSO

Cargo: Prefeito Municipal de Marília/SP

CPF: 068.109.088-03

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR

Cargo: Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

CPF: 186.568.778-28

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: JOÃO AILTON MARCATO

Cargo: Presidente

CPF: 132.119.038-79



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR

Cargo: Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

CPF: 186.568.778-28

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JOÃO AILTON MARCATO

Cargo: Presidente

CPF: 132.119.038-79

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFA5-3C10-821B-90D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAO AILTON MARCATO (CPF 132.XXX.XXX-79) em 12/07/2023 11:39:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR (CPF 186.XXX.XXX-28) em 12/07/2023 13:58:50
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/CFA5-3C10-821B-90D1>